



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

EDITAL N° 40/2017

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE PARA O BIÊNIO 08/2017 – 08/2019.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, Estatuto e Resoluções Consuni nº 38/2014 e nº 41/2016, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha de membros representantes dos cursos de graduação (titulares e suplentes) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever para compor a CPPD enquanto representantes dos cursos de graduação os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

Parágrafo único- Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá na secretaria do Instituto onde os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo I)

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital. (Anexo II)

Art. 4º As inscrições ocorrerão nos dias 17 e 18 de julho de 2017, no horário de 08 horas às 12 horas e 14 horas às 16h30, na Secretaria do Instituto ao qual é lotado. Para o Instituto de Humanidades de Letras o horário de inscrição será de 14 horas às 17 horas e 18 horas às 21 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Art. 5º No dia 19 de julho de 2017 será publicada no quadro de avisos de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 16h30, do dia 20 de julho de 2017. Para o Instituto de Humanidades e Letras o horário de apresentar impugnação será das 14 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 24 de julho de 2017 será publicada no quadro de avisos de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos todos os docentes efetivos lotados no Instituto e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 9º A ordem dos candidatos na célula eleitoral será definida por sorteio.

II- Das Eleições:

Art. 10 Poderão votar na eleição:

I- Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

Art. 11 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerado vencedor em cada curso de graduação os dois candidatos que alcançarem o maior índice de votação. Assim, os dois primeiros candidatos serão titulares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
enquanto o terceiro e o quarto serão os suplentes do primeiro e do segundo respectivamente.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III- DAS CÉDULAS ELEITORAIS:

Art. 12 A célula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 13 A disposição das chapas na célula eleitoral deverá obedecer à ordem de inscrição.

Art. 14 As células eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

IV- DA VOTAÇÃO:

Art. 15 A votação ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2017, das 08 horas às 12 horas e das 14 às 16h30, nas secretarias dos Institutos. Para o Instituto de Humanidades de Letras, o horário de votação será 14 horas às 17 horas e 18 horas às 21 horas.

§ 1ª Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação por completo com letra legível.

§ 2ª A apuração dos votos será feita pela Comissão de Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 3º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

V- RECURSOS

Art. 16. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16h30 horas do dia 31 de julho de 2017. Para o Instituto de Humanidades de Letras o horário de recebimento dos recursos será das 14 horas às 17 horas e 18 horas às 21 horas.

§ 1ª Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do Instituto ao qual os candidatos objeto do recurso são lotados.

§ 2ª Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria da cada Instituto e endereço eletrônico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Art. 18 Após finalizado o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 01 de agosto de 2017 no quadro de avisos de cada Instituto e, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria de cada Instituto e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

Redenção, 13 de julho de 2017.

A blue ink signature of Anastácio de Queiroz Sousa, followed by his name in a smaller, printed font and the title 'Reitor' below it.

Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA
CPPD/UNILAB**

CURSO

CANDIDATO

_____ , ___/___/___

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- PROCESSO ELEITORAL PARA
INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB**

CURSO

CANDIDATO

_____ , ___/___/___

Assinatura do Candidato

Representante da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Anexo II

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrições dos candidatos	17 e 18/07/2017
02	Homologação das inscrições	19/07/2017
03	Impugnação das candidaturas	20/07/2017
04	Publicação da relação definitiva das inscrições	24/07/2017
05	Votação	26 e 27/07/2017
06	Publicação do resultado parcial da consulta	28/07/2017
07	Recurso contra o resultado parcial	31/07/2017
08	Divulgação do resultado final	01/08/2017

